DECRETO Nº 72

de 18 de outubro de 2019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 8.497,95

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Art. 1°.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.497,95, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Mun. de Saúde
07.02 - Fundo Municipal de Saúde
07.02.10.302.0272.134-339014-Diárias - Civil 8.497,95

Art. 2°. *Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):*

0700 - Secretaria Mun. de Saúde
07.02 - Fundo Municipal de Saúde
07.02.10.305.0272.143-339014-Diárias - Civil 8.497,95

Art. 3°.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2019.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 72/2019 - 18 de outubro de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em